

Procuradoria Jurídica

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000 (35) 3435.5205

O □ □ □ □ www.extrema.mg.gov.br





PUBLICADO

Extrema, 29 / 05 / 18

Lei nº 3.786 De 29 de maio de 2018.

"Altera a redação do caput do artigo 4º da lei municipal n. 3.652/17".

O Prefeito Municipal de Extrema, Sr. João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do caput do art. 4º da lei municipal n. 3.652, de 16 de agosto de 2017, a qual passará a ser a seguinte:

"Art. 4° - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder os benefícios tributários especificados à empresa FW2 Logística e Empreendimentos Imobiliários S.A., CNPJ n. 17.943.815/0001-07, estabelecida na Rua Funchal, 375, 4° andar, conj. 41, sala 11, Vila Olímpia, São Paulo, SP, CEP: 04551-060, a saber:"

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei tem eficácia retroativa a partir de 16 de agosto de 2017.

João Batista da Silva

Prefeito Municipal